



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 28 de dezembro de 2023 – ANO XI – Edição nº 5672 – [Lei nº 3.357/2013](#)



SAÚDE

Portaria SMS nº 013/2023

“Designa servidores para composição de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) do Município de Caratinga, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde, por seu secretário que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, incisos III e X, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, e, Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para composição do EMAD, os seguintes servidores:

- I – Médicos:
a). Igor de Oliveira Claber Siqueira;
b). Mônica Isaura Corrêa;
c). Daniela Silveira Barbosa;

II- Enfermeira:

- a). Maria de Lourdes Guim;

III- Técnicos de enfermagem:

- a). Rainielle Alves Cardoso;
b). Lídice Gonçalves de Lima Fernandes;
c). Lurdiene Campos de Oliveira Schetine;
d). Márcia Marques Soares;
e). Nathália Martins de Vasconcelos;
f). Erliane da Conceição Borges dos Santos;
g). Tássala Lavina Alves de Oliveira dos Santos;
h). Caio Fernandes Leles;
i). Poliane Marçal dos Santos Machado;

IV – Fisioterapeutas:

- a). Natalie Carolina Batista de Melo;
b). Michelle Santos Barros Paradela;
c). Roberta Silva Magalhães;

V – Assistente social:

- a). Maria da Penha Ferreira da Silva;

VI – Nutricionista:

- a). Poliana Miranda Roberto;

VII – Fonoaudiologia:

- a). Cláudia Cristina Alves Neves de Paiva;

VIII – Psicólogo:

- a). Weverton Franco.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar – SAD, oriundos do Ministério de Estado da Saúde, serão utilizados pela Secretária Municipal de Saúde no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como implantação, manutenção e desenvolvimento do SAD, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 963/2023.

Art. 3º Pelo menos metade do recurso financeiro oriundo do Ministério de Estado da Saúde, repassado ao Município a título de incentivo das Equipes Multiprofissionais de atenção Domiciliar, em razão da Portaria Ministerial nº 963/2013, referido no artigo anterior desta Portaria, serão destinados ao pagamento da remuneração total ou parcial, dos profissionais designados no artigo anterior desta Portaria, em efetivo exercício na respectiva EMAD.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos de incentivo de custeio referentes a Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar:

I – no financiamento das despesas não consideradas de custeio como implementação, manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Atenção Domiciliar;
II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 09, de 17 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 18 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 21 de dezembro de 2023

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº001/2023

Parecer e Resolução da Secretária Municipal de Saúde de Caratinga-MG que aprova o 1º, 2º e 3º - RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL (RDQA) de 2022 - RESOLUÇÃO N º 001/2023 de 22 de dezembro de 2023, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Caratinga-MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **1º, 2º e 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL (RDQA) de 2022**, do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG, relativas ao exercício de **2022**, contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 02/90 de 24/10/1990: Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o 1º, 2º e 3º Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQA) de 2022.

Caratinga-MG, 22 de dezembro de 2023

Secretário Municipal de Saúde
Presidente do CMS



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 28 de dezembro de 2023 - ANO XI - Edição nº 5672 - [Lei nº 3.357/2013](#)



RESOLUÇÃO CMS Nº002/2023

Parecer e Resolução da Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga-MG que aprova o RELATORIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) de 2022- RESOLUÇÃO N ° 002/2023 de 22 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caratinga-MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) de 2022**, do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG, relativas ao exercício de **2022**, contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 02/90 de 24/10/1990; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022.

Caratinga-MG, 22 de dezembro de 2023

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº002/2023

Parecer e Deliberação da Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga-MG que aprova o 1º, 2º e 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL (RDQA) de 2022- DELIBERAÇÃO N ° 002/2023 de 22 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caratinga-MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **1º, 2º e 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL (RDQA) de 2022**, do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG, relativas ao exercício de **2022**, contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 02/90 de 24/10/1990: Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de

Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o 1º, 2º e 3º Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQA) de 2022.

Caratinga-MG, 22 de dezembro de 2023

**Secretário Municipal de Saúde
Presidente do CMS**

DELIBERAÇÃO CMS Nº003/2023

Parecer e Deliberação da Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga-MG que aprova o RELATORIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) de 2022- DELIBERAÇÃO N ° 003/2023 de 22 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caratinga-MG.

Dispõe sobre as conclusões acerca do **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) de 2022**, do Órgão Executor da Saúde do Município de Caratinga-MG, relativas ao exercício de **2022**, contém as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 02/90 de 24/10/1990: Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022.

Caratinga-MG, 22 de dezembro de 2023

**Secretário Municipal de Saúde
Presidente do CMS**

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Atas nº 305/2023, 306/2023, 307/2023 e 308/2023 - Pregão Presencial 99/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, visando atender aos servidores das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente. Vencedor com menor preço: 2 R COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.887.810/0001-90- Valor Global de R\$ 75.137,00 (Setenta e Cinco Mil Cento e Trinta e Sete Reais); AR3



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 28 de dezembro de 2023 – ANO XI – Edição nº 5672 – [Lei nº 3.357/2013](#)

SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.871.916/0001-80 – Valor Global de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais); LACORTE ATACADISTA E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 18.385.077/0001/92 – Valor Global de R\$ 63.407,00 (Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Sete Reais); T P A AZEREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.288.971/0001-51 – Valor Global de R\$ 51.397,00 (Cinquenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais). Prazo de Doze meses. Caratinga 26 de dezembro de 2023. Wellington Moreira de Oliveira – Prefeito Municipal.